



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO

Lei nº. 731/2008,

de 31 de março de 2008.

*“Autoriza à concessão de Bolsa de Estudos a estudante universitária”.*

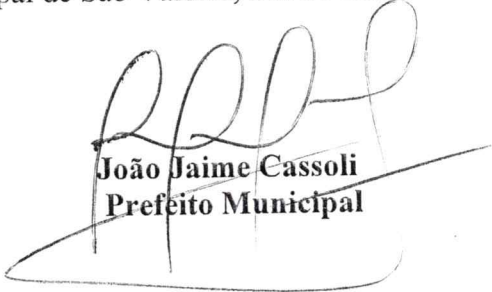
A Câmara Municipal de São Valério, Estado do Tocantins, aprovou e eu, Prefeito sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder uma bolsa de estudos à Srtª Iranilza Dias Lopes, correspondente ao valor da mensalidade cobrada pela AEDUCON/UNITINS, para o curso de nível superior na modalidade telepresencial de Serviço Social.

**Art. 2º** - Para atender as despesas acima previstas, fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento vigente, com vistas à inserção de programa e elemento de despesa para dar cumprimento a presente Lei, inclusive com abertura de crédito especial, se necessário, mediante decreto.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Valério, aos 31 dias do mês de março de 2008.

  
João Jaime Cassoli  
Prefeito Municipal